

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2025 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MPA Nº 484, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Consolida a relação de atos normativos que tratam da obrigatoriedade de adesão ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite e de envio do Mapa de Bordo.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e em vista do disposto na Lei nº11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº11.624, de 1º de agosto de 2023 e o que consta no processo 00350.003453/2024-01, resolve:

Art. 1º Fica consolidada a relação dos atos normativos que tratam da obrigatoriedade de adesão ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS e de preenchimento e envio dos Mapas de Bordo, aplicável às embarcações de pesca permissionadas ou autorizadas no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, conforme o Anexo.

Parágrafo único. A embarcação de pesca obrigada a aderir ao PREPS também deve preencher e enviar o Mapa de Bordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

ANEXO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DOS ATOS NORMATIVOS QUE TRATAM DA OBRIGATORIEDADE DA ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE - PREPS E DO PREENCHIMENTO E ENVIO DOS MAPA DE BORDO.



MODALIDADE DE PESCA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPA/MMA nº 10, DE JUNHO DE 2011	FROTA NA MODALIDADE DE PERMITIONAMENTO SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA - SISRGP	CORRESPONDENTE À MODALIDADE E/OU PETRECHO	MAPA DE BORDO		PROGRAMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE - PREPS	
			OBRIGATORIEDADE	ATO NORMATIVO	OBRIGATORIEDADE	ATO NORMATIVO
1.1	1.01.002	Espinhel horizontal (superfície) Outras definições regionais ou locais: Espinhel boiado e Long-line	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
					Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 7, de 30 de outubro de 2014
1.2	1.01.001	Espinhel horizontal (superfície) Outras definições regionais ou locais: Espinhel boiado e Long-line	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
					Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 7, de 30 de outubro de 2014
1.3	1.02.001	Espinhel horizontal (superfície) - com isca-viva Outras definições regionais ou locais: Espinhel de Itaipava	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
					Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 7, de 30 de outubro de 2014
1.4	1.01.003	Espinhel horizontal (superfície) Outras definições regionais ou locais: Espinhel Boiado	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
1.5	1.03.004	Espinhel horizontal (fundo)	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 43, de 27 de julho de 2018	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 43, de 27 de julho de 2018
1.6	1.03.005	Espinhel horizontal (fundo)	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018	Embarcação de pesca com comprimento igual ou maior que 8 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018
				Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018		Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018
1.7	1.02.002	Espinhel horizontal (fundo)	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 8 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018
				Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 41, de 27 de julho de 2018		Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 41, de 27 de julho de 2018
				Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018		Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018



1.8	1.04.001	Espinhel vertical/covos Outras definições regionais ou locais: Linha Pargueira, Caico e Bicicleta	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018
1.9	1.09.002	Espinhel vertical/Covos Outras definições regionais ou locais: Linha Pargueira, Caico e Bicicleta	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018
1.10	1.09.003	Espinhel vertical/Covos Outras definições regionais ou locais: Linha Pargueira, Caico e Bicicleta	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 42, de 27 de julho de 2018
1.11	1.09.004	Espinhel vertical Outras definições regionais ou locais: Linha Pargueira, Caico e Bicicleta	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
1.12	1.06.003	Linha de mão (fundo) Outras definições regionais ou locais: Linha de mão	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
1.13	1.05.001	Linha/vara - com isca viva	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
1.14	1.06.001	Linha de mão (fundo)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
1.15	1.07.001	Linha de mão (superfície) Outras definições regionais ou locais: Corrico, Linha de Corso	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
1.16	1.08.001	Linha-garatéia com atração luminosa Outras definições regionais ou locais: Jigging machine, Iscador automático	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
1.17	1.10.001	Vara e linha e linha de mão, ambas com emprego de iscas naturais ou artificiais	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
1.18	1.10.002	Vara e linha e linha de mão, ambas com emprego de iscas naturais ou artificiais	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018



2.1	2.01.001	Emalhe oceânico (superfície) - à deriva Outras definições regionais ou locais: Malhão	Modalidade desativada, pois o uso do petrecho foi proibido pela Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA Nº 11, de 5 de julho de 2012.			
2.2	2.02.001	Emalhe costeiro (superfície) Outras definições regionais ou locais: Caceio	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 2	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
					Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012
2.3	2.03.001	Emalhe oceânico (fundo)	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 03, de 4 de setembro de 2009	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 03, de 4 de setembro de 2009
2.4	2.04.001	Emalhe costeiro (fundo)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
					Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 15	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012
2.5	2.02.002	Emalhe costeiro (superfície)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.6	2.02.004	Emalhe costeiro (superfície)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.7	2.02.005	Emalhe costeiro (superfície)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.8	2.02.003	Emalhe costeiro (superfície)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006



2.9	2.01.005	Emalhe oceânico (superfície)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.10	2.04.002	Emalhe costeiro (fundo) Outras definições regionais ou locais: Gozeira	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.11	2.04.003	Emalhe costeiro (fundo) Outras definições regionais ou locais: Pescadeira	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.12	2.04.004	Emalhe costeiro (fundo) Outras definições regionais ou locais: Douradeira	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
2.13	2.08.001	Emalhe costeiro diversificado	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 04, de 16 de outubro de 2013
3.1	3.01.001	Arrasto (fundo), parelha ou trilheira (*)	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.2	3.08.002	Arrasto (fundo) - Simples ou parelha	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.3	3.02.003	Arrasto (fundo) - duplo ou simples (**) Outras definições regionais ou locais: Tagones e popa	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.4	3.02.001	Arrasto (fundo) - duplo ou simples Outras definições regionais ou locais: Tagones e popa	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.5	3.02.005	Arrasto (fundo) - duplo ou simples Outras definições regionais ou locais: Tangones	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.6	3.03.001	Arrasto (fundo) - duplo Outras definições regionais ou locais: Tangones	Todas as embarcações de pesca motorizadas	Portaria SAP/MPA nº 656, de 30 de março de 2022	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023



					Todas as embarcações de pesca motorizadas a partir de 31/12/2025	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
3.7	3.03.002	Arrasto (fundo) - duplo	Todas as embarcações de pesca motorizadas	Portaria SAP/MPA nº 656, de 30 de março de 2022	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
					Todas as embarcações de pesca motorizadas a partir de 31/12/2025	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
3.8	3.02.004	Arrasto (fundo) - duplo ou simples	Embarcação de pesca motorizada com comprimento total maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 656, de 30 de março de 2022	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
					Todas as embarcações de pesca motorizadas a partir de 31/12/2025	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
3.9	3.02.002	Arrasto (fundo) - duplo ou simples	Embarcação de pesca motorizada com comprimento total maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 656, de 30 de março de 2022	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
					Todas as embarcações de pesca motorizadas a partir de 31/12/2025	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 913, de 28 de dezembro de 2023
3.10	3.09.001	Arrasto costeiro (fundo) - duplo. Outras definições regionais ou locais: Tangones	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018 Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 8 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018 Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018
3.11	3.08.001	Arrasto costeiro (fundo simples e parelha)	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018 Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 8 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018 Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-C, de 9 de novembro de 2018
3.12	3.10.001	Arrasto oceânico (fundo) - simples e duplo	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 8 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018



3.13	3.10.002	Arrasto oceânico (fundo) simples e duplo	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
3.14	3.07.001	Arrasto (meia água)	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.1	4.01.001	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.2	4.01.005	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.3	4.01.006	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.4	4.01.002	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.5	4.01.003	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
4.6	4.01.004	Cerco Outras definições regionais ou locais: Traineira	Todas as embarcações de pesca	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018	Embarcação de pesca com comprimento maior ou igual a 10 metros	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 59-A, de 9 de novembro de 2018
5.1	5.01.001	Covos Outras definições regionais ou locais: Manzuá	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021	Embarcação de pesca motorizada com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021
5.2	5.01.003	Covos Outras definições regionais ou locais: Manzuá	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021	Embarcação de pesca motorizada com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021
5.3	5.01.004	Covos Outras definições regionais ou locais: Manzuá	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021	Embarcação de pesca motorizada com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021
5.4	5.01.005	Covos Outras definições regionais ou locais: Manzuá	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021	Embarcação de pesca motorizada com comprimento igual ou maior que 10 metros	Portaria SAP/MPA nº 221, de 8 de junho de 2021
5.5	5.01.007	Covos	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
5.6	5.01.002	Covos	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/PR nº 23, de 04 de dezembro de 2008	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/PR nº 23, de 04 de dezembro de 2008



5.7	5.01.008	Covos	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/PR nº 21, de 1º de dezembro de 2008	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/PR nº 21, de 1º de dezembro de 2008
5.8	5.01.009	Covos	Embarcação de pesca com arqueação bruta maior que 10	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
5.9	5.01.006	Covos Outras definições regionais ou locais: Manzuá	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
5.10	5.02.002	Potes	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 452, de 18 de novembro de 2021	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 452, de 18 de novembro de 2021
5.11	5.02.003	Potes	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 452, de 18 de novembro de 2021	Todas as embarcações de pesca	Portaria SAP/MPA nº 452, de 18 de novembro de 2021
5.12	5.02.001	Potes	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Todas as embarcações de pesca	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006
6.1	6.01.001	Puçá - mergulho (livre e autônomo)	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 2006
6.2	6.05.001	Coleta manual subaquática com auxílio de aparelho de mergulho livre	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 2006
6.3	6.02.001	Coleta manual subaquática com auxílio de aparelho de mergulho autônomo	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014	Embarcação de pesca com comprimento total igual ou maior que 15 metros ou com arqueação bruta igual ou maior que 50	Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 2006
6.4	6.03.002	Diversificada costeira (embarcações de pequeno porte, com propulsão a remo ou a vela, e, quando motorizadas, com potência de motor até 18,0 hp, comprimento até 8,00 m e arqueação bruta até 2,0.)	Sem obrigatoriedade	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011	Sem obrigatoriedade	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 2006
6.5	6.03.003	Diversificada costeira) (embarcações de pequeno porte, com propulsão a remo ou a vela, e, quando motorizadas, com potência de motor até 18,0 hp, comprimento até 8,00 m e arqueação bruta até 2,0.)	Sem obrigatoriedade	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011	Sem obrigatoriedade	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 2006
6.6	6.03.001		Sem obrigatoriedade		Sem obrigatoriedade	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.